APÊNDICE DO ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, integrante da Rede Municipal de Ensino de Vargem Bonita/SC, necessita de equipamento adequado para a realização da lavagem diária de roupas, toalhas, lençóis, tecidos e demais materiais utilizados na rotina de atendimento às crianças.

A unidade atende diariamente crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, o que demanda cuidados permanentes relacionados à higiene, alimentação, repouso e organização dos ambientes. Em razão da rotina do estabelecimento, há geração contínua de materiais que necessitam de higienização, tornando indispensável a disponibilidade de equipamento adequado para a execução dessas atividades.

O equipamento atualmente utilizado pelo CEI não atende satisfatoriamente à demanda da unidade, sendo necessária a adoção de solução que permita a continuidade das atividades de lavagem e higienização dos materiais utilizados no atendimento diário.

A insuficiência do equipamento disponível pode ocasionar acúmulo de roupas e demais materiais, dificultar a rotina dos profissionais e prejudicar a adequada organização e higienização dos ambientes da unidade.

Dessa forma, considerando a necessidade contínua de lavagem e higienização dos materiais utilizados no atendimento às crianças, mostra-se necessária a aquisição de equipamento compatível com a demanda do Centro de Educação Infantil, de modo a assegurar a continuidade das atividades e a manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento da unidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por

não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Aquisição de máquina de lavar roupas, tipo lavadora automática, com capacidade mínima de 16 kg, destinada ao atendimento da demanda de lavagem de roupas, toalhas, lençóis e demais materiais utilizados pelo Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;

b) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de funcionamento e adequado para uso institucional;

c) A lavadora deverá possuir capacidade mínima de 16 kg, compatível com a necessidade de lavagem de volumes significativos de roupas e tecidos utilizados diariamente pela unidade escolar;

d) O equipamento deverá possuir funcionamento automático, com recursos e programas de lavagem compatíveis com a finalidade a que se destina, permitindo sua utilização de forma prática e segura pelos servidores responsáveis;

e) Deverá possuir sistema de centrifugação e demais funcionalidades usuais de uma lavadora automática de roupas de sua categoria;

f) O equipamento deverá ser compatível com a tensão elétrica disponível no local de instalação, conforme especificação informada pela Administração;

g) O produto deverá ser fornecido com todos os acessórios e componentes necessários ao seu regular funcionamento, não sendo admitida a entrega de equipamento incompleto;

h) A contratada deverá entregar o equipamento devidamente acondicionado, protegido contra danos decorrentes do transporte e manuseio;

i) O equipamento deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, manual de utilização em português e certificado ou documento de garantia, quando aplicável;

j) A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação aplicável;

k) O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto, bem como possuir os registros, certificações ou selos exigidos pela legislação vigente, quando cabíveis;

l) O prazo máximo para entrega será de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Município;
m) A entrega deverá ser realizada diretamente no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, no Município de Vargem Bonita/SC, em endereço a ser informado pela Administração;
n) A entrega deverá ocorrer em horário previamente acordado com a unidade, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do equipamento;
o) O equipamento será submetido à conferência pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações, quantidade, integridade física e condições de funcionamento;
p) Caso o equipamento entregue apresente defeitos, avarias, desconformidades ou não atenda às especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o Município;
q) Não será aceita a entrega de equipamento usado, recondicionado, remanufaturado ou que apresente qualquer indício de utilização anterior.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant	Objeto	Unidade
01	1	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS:** lavadora automática de roupas, capacidade mínima de 16 kg, com sistema de lavagem e centrifugação, múltiplos programas de lavagem, painel de controle de fácil utilização, tampa de acesso ao cesto, adequada para lavagem de roupas, toalhas, lençóis e demais tecidos de uso institucional. Equipamento novo, de primeiro uso, com tensão elétrica compatível com a rede disponível no local de entrega, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Und
Valor total			

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento do objeto da presente contratação e subsidiar a estimativa do valor, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Para a formação do preço estimado, foram realizadas pesquisas junto a empresas que comercializam eletrodomésticos, especialmente máquinas de lavar roupas, compatíveis com as características e capacidade mínima estabelecidas para o atendimento da demanda do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, obtendo-se, até o momento, as seguintes cotações:

- Drebes e Cia Ltda. – R$ 1.949,90;

- Viana Móveis e Eletro. – R$ 2.569,00;
- DB S.A. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos – R$ 1.899,05

As propostas obtidas demonstram a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do equipamento e serviram de subsídio para a elaboração da estimativa de preços da contratação, conforme mapa comparativo que integra os autos do processo.

A solução identificada consiste na aquisição de máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima de 16 kg, nova e de primeiro uso, compatível com a demanda de lavagem diária de roupas, toalhas, lençóis e demais materiais utilizados pelo Centro de Educação Infantil.

Considerando tratar-se de bem comum, disponível no mercado e cujas características podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, verifica-se a existência de ampla oferta de produtos similares, possibilitando a realização da contratação mediante procedimento de dispensa de licitação, com divulgação do Aviso de Contratação Direta pelo prazo estabelecido na legislação.

Ressalta-se que, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Aviso de Contratação Direta será divulgado pelo prazo legal, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por outros fornecedores interessados. A contratação será realizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R$ 1.899,05 (mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R$)	Valor total (R$)
01	1	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS:** lavadora automática de roupas, capacidade mínima de 16 kg, com sistema de lavagem e centrifugação, múltiplos programas de lavagem, painel de controle de fácil utilização, tampa de acesso ao cesto, adequada para lavagem de roupas, toalhas, lençóis e demais tecidos de uso institucional. Equipamento novo, de primeiro uso, com tensão elétrica compatível com a rede disponível no local de entrega, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	Und	1.899,05	1.899,05
Valor total				**R$ 1.899,05**	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima de 16 kg, nova e de primeiro uso, destinada ao Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, integrante da Rede Municipal de Ensino de Vargem Bonita/SC. O equipamento deverá ser compatível com a demanda diária da unidade, possibilitando a adequada higienização de roupas, toalhas, lençóis e demais materiais utilizados na rotina de atendimento às crianças, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene e organização dos ambientes. A solução compreende o fornecimento do equipamento completo, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções e garantia, bem como o transporte e a entrega diretamente no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, sem custos adicionais para o Município.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local e horário previamente definidos pela Administração. Considerando a disponibilidade do produto no mercado, a natureza comum do bem e a possibilidade de definição objetiva de suas características, a aquisição direta de máquina de lavar com capacidade e características compatíveis com a necessidade da unidade mostra-se suficiente para solucionar a demanda identificada, não sendo necessária a contratação de serviços acessórios além daqueles inerentes ao fornecimento e entrega do equipamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra viável o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de uma máquina de lavar roupa automática para o Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, integrante da Rede Municipal de Ensino de Vargem Bonita/SC.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, disponibilizar ao Centro de Educação Infantil Primeiros Passos equipamento adequado para a realização da lavagem diária de roupas e demais materiais utilizados na unidade, garantindo melhores condições de higiene, organização e continuidade das atividades, de forma eficiente e compatível com a demanda existente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração deverá realizar os procedimentos necessários à formalização da contratação direta, incluindo a verificação da documentação de habilitação do fornecedor, a análise da proposta e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento. Não são necessárias outras providências específicas ou adequações prévias para a execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, tratando-se da aquisição de equipamento eletrodoméstico destinado à higienização de roupas e tecidos utilizados pelo Centro de Educação Infantil. Como medida de sustentabilidade, deverá ser priorizado equipamento com eficiência no consumo de água e energia elétrica, observadas as especificações usuais de mercado e as normas aplicáveis. Ao final de sua vida útil, o equipamento substituído deverá receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.
Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Vargem Bonita/SC, 21 de setembro de 2026.

Neusa Virmes Nacimento:75300184934

Assinado de forma digital por Neusa Virmes Nacimento:75300184934
Dados: 2026.09.25 09:07:42 -03'00'

NEUSA VIRMES NACIMENTO
Responsável pela Elaboração